PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Av. Engº. Fábio R. Barnabé nº. 2800 – Jd. Esplanada II
C.N.P.J. nº 44.733.608/0001-09

ANEXO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA LOA COM AS METAS ANUAIS DA LDO

(art. 5º - Inciso I - LC Nº 101/00 - LRF)

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	LDO	LOA
A - Receita Total	**1.369.484**	**1.434.474**
Receitas Primárias (I)	**1.354.207**	**1.413.103**
Receitas Primárias Correntes	1.351.917	1.410.803
Receitas Primárias de Capital	2.290	2.300
Receitas Não Primárias	**15.277**	**21.371**
B - Despesa Total	**1.369.484**	**1.434.474**
Despesas Primárias (II)	**1.325.454**	**1.393.052**
Despesas Primárias Correntes	1.273.466	1.321.626
Despesas Primárias de Capital	51.988	71.426
Despesas Não Primárias	**9.400**	**9.400**
Reserva de Contingência	**34.630**	**32.022**
C - Resultado Primário (III) = (I-II)	**28.753**	**20.051**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	15.277	21.371
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	4.780	4.780
D - Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V))	**39.250**	**36.642**
E - Dívida Pública (montante)	**37.143**	**37.143**

As diferenças numéricas entre as Metas Fiscais constantes na LDO e aquelas constantes na LOA são assim justificadas:

a) Na **Receita Total** a diferença a maior apresentada na LOA, em relação ao valor constante na LDO, de aproximadamente 4,75% justifica-se em função dos seguintes fatores: 1) melhora do cenário econômico com a evolução da imunização da população contra a Covid-19; e, 2) acréscimo das previsões de receita relacionadas aos rendimentos de aplicações de recursos no mercado financeiro, em função de sucessivas elevações da taxa Selic pelo Banco Central, diante do quadro inflacionário.

b) Na **Receita Não Primária** houve significativo acréscimo provocado pela alteração das previsões de receita relacionadas aos rendimentos de aplicações de recursos no mercado financeiro, em função de sucessivas elevações da taxa Selic pelo Banco Central, diante do quadro inflacionário.

c) A meta de **Resultado Primário** sofreu redução em relação àquela estabelecida na LDO em conseqüência do acréscimo das Receitas Não Primárias. O acréscimo de receitas leva ao acréscimo de despesas a fim de manter o equilíbrio orçamentário, que o próprio processo inflacionário impõe. Mesmo com esta alteração, o Resultado Primário permanece positivo, não represetando, portanto, qualquer prejuízo ao equilíbrio das contas públicas.

d) No cálculo das **Despesas Primárias** não foram computados os valores relativos à Reserva de Contingência.

e) As **Despesas Não Primárias** referem-se aos juros e amortização da Dívida Fundada.

f) A revisão das metas fiscais por ocasião da elaboração da LOA é realizada de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei 7.606 de 28/06/2021 - LDO para o exercício de 2022. As modificações não afetarão as metas e estratégias delineadas pela Administração para o próximo exercício para conseguir uma execução fiscal, financeira e orçamentária responsável, equilibrada e que permita a manutenção e até a expansão dos serviços oferecidos, uma vez que foram efetuadas com o objetivo de conferir a este instrumento de planejamento uma maior proximidade da realidade municipal para o desenvolvimento de Indaiatuba.